LEI Nº 2.616, de 11 de abril de 2014

Declara cidadão joãoneivense o Sr. Enio Bergoli da Costa.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado cidadão joãoneivense o **Sr. Enio Bergoli da Costa,** natural de Cruz Alta – RS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 11 de abril de 2014.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Publicado no mural
da PMJN em
11 / 04 / 14